



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º XXIII da Lei Federal N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, a serem fornecidos durante o ano de 2026, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição visa repor e manter o estoque de produtos de gênero alimentício utilizados pelos servidores da Câmara Municipal de Itaúna – MG.

2.2. O quantitativo definido para esta aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. FUNDAMENTO LEGAL e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação para aquisição dos itens objetos deste Termo de referência está fundamentada no art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal, na classificação orçamentária MATERIAL DE CONSUMO, nº 01001.0103100012.002.33903000000. **Ficha 06.**

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, ESTIMATIVA DE GASTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2026:

4.1 Julgamento das propostas será **MENOR PREÇO POR ITEM**:

Produtos de Gênero Alimentício

Item	Qtde. Estimada	Unid	Produto	Marca	Preço unitário	Preço total
01	120	PCT	AÇÚCAR CRISTAL SUPERIOR, COR BRANCA, DE ÓTIMA QUALIDADE PACOTES 05 KG			
02	4	UN	ADOÇANTE: ÁGUA, EDULCORANTES: ERITRITOL E SUCRALOSE; ESPESSANTE: CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA; ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; E CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO. QUANTIDADE 200 ML. REFERÊNCIA: ADOÇANTE LÍQUIDO ZERO-CAL, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			
03	400	PC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL COM SELO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC. REFERÊNCIA: TRÊS CORAÇÕES, MELLITA OU EQUIVALENTE - 500 GRAMAS CADA PACOTE			
04	900	UN	PREPARO SÓLIDO PARA SUCO SABORES UVA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, MARACUJA MÍNIMO 240 GRAMAS. REFERÊNCIA: VILMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR.			

05	240	UN	BISCOITO ÁGUA E SAL (MÍNIMO DE 300G), COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS. REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE			
06	480	UN	BISCOITO AMANTEIGADO (MÍNIMO DE 280G), SABOR CHOCOLATE, COM PRÁTICOS PACOTES INTERNOS. REFERÊNCIA: MARILAN OU EQUIVALENTE			
07	480	UN	ROSQUINHAS SABOR COCO – PACOTES DE (MÍNIMO DE 280G) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGERAL (SOJA, PALMA), AMIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO (INS 270), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO.			

5. DA ENTREGA

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.

5.2 Os materiais serão entregues de forma parcelada, três entregas durante a vigência contratual conforme necessidade da Câmara Municipal de Itaúna/MG que emitirá Autorização de Fornecimento com o prazo de entrega previsto no item 7.2 deste Termo.

6. DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os materiais deverão obedecer, rigorosamente, às prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência.

6.2. É de inteira responsabilidade do(s) licitante(s) vencedor(es) a entrega dos materiais, devendo observar prazos e especificações exigidas, sujeitando-se ao Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no certame ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a licitante vencedora será obrigada a substituí-los em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração.

7. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. O material será na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.

7.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos licitados durante o horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, de 8h às 16h, e **no prazo máximo de 20 (VINTE) dias úteis** a contar do recebimento da autorização de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverão aceitar, mediante solicitação da Câmara Municipal, que se procedam às mudanças nos dias e horários de fornecimento dos produtos, sempre que houver necessidade.

7.4. Os materiais entregues deverão apresentar-se em embalagem lacrada e intacta.

7.5. A Câmara Municipal de Itaúna emitirá nota autorizativa de fornecimento (ou nota de empenho) dos respectivos produtos, o qual deverá ser devolvido a este órgão com a respectiva nota fiscal.

8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

8.1. Nos preços ofertados pelas licitantes deverão estar computadas todas as despesas, como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, necessárias ao fornecimento dos materiais ou à prestação dos serviços.

8.2. Após aprovação pelo Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a Nota Fiscal será encaminhada para a Contabilidade para pagamento em até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 A aquisição dos produtos, objeto do presente Termo ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA PROPOSTA COMERCIAL:

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e prazo mínimo de 60 dias de validade e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, CEP: 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail (compras@cmitauna.mg.gov.br), desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato e assinado pelo responsável.

Itaúna, 05 de fevereiro de 2026.

Leonardo Lopes Dornas
Chefe de Compras